

## RESOLUÇÃO CONJUNTA - SEAP/SEED Nº 219/2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 6191, de 15/10/2012, Artigo 3º, inciso V e Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004, que institui o Plano de Carreira do Professor da Rede Estadual de Educação Básica do Estado e tendo em vista os Autos de Ação Declaratória nº 0005951-82.2012.8.16.0179, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Região Metropolitana de Curitiba, e o contido no Protocolado nº 13.357.179-5,

## RESOLVEM

- 1- Conceder promoção, para o nível II, em decorrência da Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004:

| RG          |    | NOME                  | DE      | PARA    | Data       |
|-------------|----|-----------------------|---------|---------|------------|
| 4.194.363-7 | 92 | Walter Luiz Kraushaar | PN11-01 | PN12-01 | 01/06/2012 |

- 2- Retificar a Resolução Conjunta nº 179, de 26/03/2014, DIOE 9183, de 09/04/2014 de concessão de progressão:

| RG          |    | NOME                  | DE      | PARA    | Data       |
|-------------|----|-----------------------|---------|---------|------------|
| 4.194.363-7 | 92 | Walter Luiz Kraushaar | PN11-02 | PN12-02 | 01.10.2013 |

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência e Secretaria de Estado da Educação, em 24 de março de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara  
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

Fernando Xavier Ferreira  
Secretário de Estado da Educação

## RESOLUÇÃO CONJUNTA - SEAP/SEED Nº 220/2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 6191, de 15/10/2012, Artigo 3º, inciso V e Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004, que institui o Plano de Carreira do Professor da Rede Estadual de Educação Básica do Estado e tendo em vista os Autos de Ação Declaratória nº 3854-86.2011.8.16.0004, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Região Metropolitana de Curitiba, e o contido no Protocolado nº 13.488.029-5,

## RESOLVEM

- 3- Conceder promoção, para o nível II, em decorrência da Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004:

| RG          |    | NOME              | DE      | PARA    | Data       |
|-------------|----|-------------------|---------|---------|------------|
| 4.569.917-0 | 90 | Marina Bilobrovec | PN11-01 | PN12-01 | 21.05.2009 |

- 4- Retificar a Resolução Conjunta nº 249, de 14/12/2010, DIOE 8374, de 30/12/2010 de concessão de progressão:

| RG          |    | NOME              | DE      | PARA    | Data       |
|-------------|----|-------------------|---------|---------|------------|
| 4.569.917-0 | 90 | Marina Bilobrovec | PN11-03 | PN12-03 | 01.10.2010 |

- 5- Retificar a Resolução Conjunta nº 105, de 05/12/2012, DIOE 8900, de 19/02/2013 de concessão de progressão:

| RG          |    | NOME              | DE      | PARA    | Data       |
|-------------|----|-------------------|---------|---------|------------|
| 4.569.917-0 | 90 | Marina Bilobrovec | PN11-05 | PN12-05 | 01.10.2012 |

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência e Secretaria de Estado da Educação, em 24 de março de 2015

Dinorah Botto Portugal Nogara  
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

Fernando Xavier Ferreira  
Secretário de Estado da Educação

21585/2015

## Junta Comercial do Paraná - Jucepar

## RESOLUÇÃO Nº 003/2015

cria a Comissão Especial para Reavaliação e Renegociação dos Contratos em vigor e das Licitações em curso no âmbito desta Autarquia.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987, Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 23, no Decreto 12.033/2014 de 1º de setembro de 2014, e considerando o disposto no Decreto nº 29, de 1º de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial para Reavaliação e Renegociação dos Contratos em vigor e das Licitações em curso de valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), no âmbito desta Autarquia.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

**Presidente: Libertad Bogus – Secretária Geral;**  
**Membro: Idervan Caetano – Coord. De Adm. E Finanças;**  
**Membro: Marcus Vinicius Tadeu Pereira – Procurador Regional;**  
**Suplente: Bruno Purckote Gonçalves – Agente de Execução;**  
**Suplente: João do Amaral - Agente Profissional.**

Art. 3º. As reavaliações deverão ser concluídas até 28 de fevereiro de 2015 e as renegociações até 31 de abril de 2015.

Art. 4º. Sempre que necessário, o presidente da Comissão Especial poderá convocar o servidor que exerce a função de gerente do Contrato, para auxiliar no respectivo processo de reavaliação e/ou renegociação, bem como convocar chefias e/ou servidores de áreas técnicas para apoiar no trabalho.

Art. 5º. A Comissão Especial deverá observar regras e prazos estabelecidos no Decreto nº 29/2015, assim como as orientações e modelos de planilhas definidas pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2015.

**ARDISSON NAIM AKEL**

Presidente

R\$ 210,00 - 20958/2015

Secretaria da Ciência,  
Tecnologia e Ensino SuperiorUniversidade Estadual  
de Ponta Grossa

PORTARIA R. Nº 37 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no Processo nº 1158/2015, R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Professor Substituto, de *Daiana Camargo*, RG nº 3.552.565-SC, lotada no Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 9 de fevereiro de 2015. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,  
Reitor.

R\$ 84,00 - 21254/2015

PORTARIA R. Nº 65 DE 10 DE MARÇO DE 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no Processo nº 2056/2015, R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Secretária, de *Josenilda Aparecida Ribas Bueno*, RG nº 7.933.449-9 PR, lotada no Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 1º de março de 2015. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,  
Reitor.

R\$ 84,00 - 21256/2015

PORTARIA R. Nº 66 DE 10 DE MARÇO DE 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no Processo nº 2268/2015, R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo de Técnico em Estúdio e Multimídia, de *Vera Marina Viglus*, RG nº 8.442.063-8-PR, lotada no Departamento de Jornalismo, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 1º de março de 2015. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,  
Reitor.

R\$ 84,00 - 21257/2015